DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.08.31 17:45:56 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.852, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
1º	100,0	Sósthennez Flávio de Souza Silva
2º	95,0	Caique Vinicius dos Santos Ramos
3º	95,0	Abiele Jhenifer Ribeiro Maia
4º	90,0	Mariana Satin Monteiro Nunes
5º	90,0	Tayná Alves Dias

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: O0Y+SY5P

PORTARIA Nº 18.853 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5456 datada de 15 de agosto de 2016, formulada por Silvia Cristina de Oliveira, na qual requer

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvia Cristina de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.225 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PYD8/QQQ

PORTARIA Nº 18.854 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi apurado pela Comissão Sindicante no processo de Sindicância nº 19/2015, instaurado pela Portaria nº 18.412 de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no artigo 199, caput, da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a instauração do processo administrativo disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o cometimento pelo servidor público municipal, João Batista Perles, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em razão do descumprimento do dever inserto no art. 168, IV, da Lei Municipal nº 845 de 15 de agosto de 1970 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pereira Barreto, pois conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 19/2015, instaurada por força da Portaria nº 18.412 de 07 de dezembro de 2016, e de acordo com as oitivas realizadas, há indícios de que o servidor agiu de forma grosseira, proferindo palavrões de baixo calão à sua companheira de trabalho, fatos que configuram o descumprimento do dever de urbanidade inserto no art. 168, IV, da Lei nº 845/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - NOMEAR, nos termos do artigo 200, caput, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), a comissão processante que será composta por Heriton Cesar Goveia de Almeida, RG: 27.778.442-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49.255, lotado no cargo de provimento efetivo Procurador Jurídico; Carla De Nadai Sanches, RG: 44.079.107-8 – SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54.012, lotada no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico e Rogéria Buzetti dos Santos, RG: 23.526.161-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50.474, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal, Heriton Cesar Goveia de Almeida.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições à comissão processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa do acusado, corolário do devido processo legal.

Art. 4º - A comissão instituída por esta portaria deverá iniciar seus trabalho imediatamente, após a ciência deste expediente, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 5º - Conforme disposto no artigo 202, caput, da Lei Municipal nº 845/70, a comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QDJARG4V

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 049/2016
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 15 de Setembro de 2016, o Pregão nº 031/2016, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa Jornalística ou Agência de Publicidade para publicação dos atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado, (periodicidade diária, mínimo de tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares, e com cobertura de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de São Paulo, incluindo-se a Capital, com previsão de utilização de aproximadamente 2.000 cm²/coluna, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Mais informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br , ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 30 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: +MMZ5/BB

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao contrato 6.244/2015

Contrato nº 6.244/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANTONIO JULIO CONSTANTINO JUNIOR - ME

Objeto: Acréscimo de 13 km (treze quilômetros) diários na linha 19 no período de 25 de Agosto de 2016 a 21 de Outubro de 2016.

Valor: R$ 1.913,60

Pereira Barreto, 25 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: YFL04IUC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 6294/2016

Processo Licitatório nº. 068/2015.

TOMADA DE PREÇOS: 004/2015.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: X5 Projeto Pesquisas, Projetos E Consultoria em Engenharia Ltda. EPP

Objeto: ACRÉSCIMO de aproximadamente 12,994%

ao valor inicialmente pactuado no contrato 6294/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016.

Valor: R$ 8.251,62.

Pereira Barreto, 30 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: /U/QFUOC

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 01/2012

PROCESSO Nº 001/2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2012

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: RÁDIO CIDADE NOIVA DO TIETÊ LTDA

Objeto: Transmissão dos eventos do legislativo e atos oficiais, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e produção de resumo das sessões no dia subsequente.

Vigência: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Valor: R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) por sessão transmitida.

Pereira Barreto, 30 de junho de 2016.

Ademilson Rodrigues dos Santos

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

PROCESSO Nº 001/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MV&P TECNOLOCIA EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do serviço de locação, licenciamento de uso e assistência/suporte técnico do programa de informática (“software”) na área de estão de Compras e Licitação, para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, incluído a conversão do banco de dados existente, a implantação do novo sistema e treinamento do pessoal, ao objeto do contrato nº 05/2016, celebrado pelas partes em 10 de maio de 2016.

Valor: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Pereira Barreto, 27 de julho de 2016.

Ademilson Rodrigues dos Santos

PRESIDENTE

Código Localizador: OI7+XTU5